

CIBE
MAPA SÍNTESE
DOS
BENS INVENTARIADOS

MINISTÉRIO - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIÇO OU ORGANISMO - FRD
ENTIDADE AFECTATÁRIA -
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (O.E) -

F 4

UNIDADE: EUR

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)		PATRIMÓNIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS				PATRIMÓNIO FINAL		VARIACÃO PATRIMONIAL		
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO BEM	BRUTO	LÍQUIDO	AQUISIÇÕES (c)	REAVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍ- CIAÇÕES (7)	TOTAL (8 = 5 + 6 + 7)	ABATES (e)	DESVALORIZAÇÕES (f)	AMORTIZAÇÕES		TOTAL (13 = 9+10+11)	BRUTO (14 = 3+8-9-10)	LÍQUIDO (15 = 14 - 12)	BRUTO (16 = 14 - 3)	LÍQUIDO (17 = 15 - 4)
										DO EXERCÍCIO (g)	ACUMULADAS					
1010102	Computadores	6.727,10	2.125,58							1.590,30	6.191,82	1.590,30	6.727,10	535,28		1.590,30-
1010107	Impressoras	4.623,30						4.623,30				4.623,30				4.623,30-
1010116	PC portáteis	15.273,09	1.234,24					12.697,27		643,95	1.985,53	13.341,22	2.575,82	590,29	12.697,27-	643,95-
1010118	Projectores de imagem de ecrã (data display)	3.333,50						3.333,50				3.333,50				3.333,50-
1010199	Outro equipamento informá- tico	755,26						659,31			95,95	659,31	95,95			659,31-
1010203	Software de aplicação	11.674,24						11.674,24				11.674,24				11.674,24-
1010204	Software de base	1.359,36						1.359,36				1.359,36				1.359,36-
1030101	Armários	398,53									398,53		398,53			
1030104	Blocos de gavetas	862,24									862,24		862,24			
TOTAL A TRANSPORTAR		45.006,62	3.359,82	0,00	0,00	0,00	0,00	34.346,98	0,00	2.234,25	9.534,07	36.581,23	10.659,64	1.125,57	34.346,98-	2.234,25-

CIBE
MAPA SÍNTESE
DOS
BENS INVENTARIADOS

MINISTÉRIO - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIÇO OU ORGANISMO - FRD
ENTIDADE AFECTATÁRIA -
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (O.E) -

F 4

UNIDADE: EUR

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)		PATRIMÓNIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS				PATRIMÓNIO FINAL		VARIACÃO PATRIMONIAL		
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO BEM	BRUTO	LÍQUIDO	AQUISIÇÕES (c)	REAVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍCIOS (7)	TOTAL (8 = 5 + 6 + 7)	ABATES (e)	DESVALORIZAÇÕES (f)	AMORTIZAÇÕES		TOTAL (13 = 9+10+11)	BRUTO (14 = 3+8-9-10)	LÍQUIDO (15 = 14 - 12)	BRUTO (16 = 14 - 3)	LÍQUIDO (17 = 15 - 4)
										DO EXERCÍCIO (g)	ACUMULADAS					
1030105	Cadeiras	2.249,09						862,52			1.386,57	862,52	1.386,57		862,52	
1030110	Mesas	235,37									235,37		235,37			
1030112	Secretárias	963,10									963,10		963,10			
1030199	Outro mobiliário	992,08									992,08		992,08			
1030204	De calcular	542,42						220,71			321,71	220,71	321,71		220,71	
1030299	Outro equipamento e material de escritório	92,27									92,27		92,27			
1030301	Fotocopiadoras	9.986,73	4.807,21					1.745,79		1.648,19	5.081,92	3.393,98	8.240,94	3.159,02	1.745,79	1.648,19
1030305	Máquinas de encardonar	279,32									279,32		279,32			
1040699	Outro equipamento e material de uso específico	1.198,15						1.198,15				1.198,15			1.198,15	
1040901	Balanças	3.824,76						3.824,76				3.824,76			3.824,76	
TOTAL A TRANSPORTAR		65.369,91	8.167,03	0,00	0,00	0,00	0,00	42.198,91	0,00	3.882,44	18.886,41	46.081,35	23.171,00	4.284,59	42.198,91	3.882,44

CIBE
MAPA SÍNTESE
DOS
BENS INVENTARIADOS

MINISTÉRIO - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIÇO OU ORGANISMO - FRD
ENTIDADE AFECTATÁRIA -
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (O.E) -

F 4

UNIDADE: EUR

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)		PATRIMÓNIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS				PATRIMÓNIO FINAL		VARIACÃO PATRIMONIAL		
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO BEM	BRUTO	LÍQUIDO	AQUISIÇÕES (c)	REAVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍ- CIAÇÕES (7)	TOTAL (8 = 5 + 6 + 7)	ABATES (e)	DESVALORIZAÇÕES (f)	AMORTIZAÇÕES		TOTAL (13 = 9+10+11)	BRUTO (14 = 3+8-9-10)	LÍQUIDO (15 = 14 - 12)	BRUTO (16 = 14 - 3)	LÍQUIDO (17 = 15 - 4)
										DO EXERCÍCIO (g)	ACUMULADAS					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 3+8-9-10)	(15 = 14 - 12)	(16 = 14 - 3)	(17 = 15 - 4)
106019	Outro equipamento específico	17.435,88						17.435,88				17.435,88			17.435,88-	
1060307	Ecrãs	149,64						149,64				149,64			149,64-	
1060316	Retroprojectores	670,38						670,38				670,38			670,38-	
1060318	Televisores	710,37						710,37				710,37			710,37-	
1060399	Outros	1.130,50						1.130,50				1.130,50			1.130,50-	
1060506	Livros	2.837,25	2.837,25										2.837,25	2.837,25		
1070122	Prateleiras	2.668,50									2.668,50		2.668,50			
1070401	Aparelhos de ar condicionado	3.357,70						3.357,70				3.357,70			3.357,70-	
1070604	Máquinas e aparelhos de cozinha	15,39						15,39				15,39			15,39-	
TOTAL GERAL		94.345,52	11.004,28	0,00	0,00	0,00	0,00	65.668,77	0,00	3.882,44	21.554,91	69.551,21	28.676,75	7.121,84	65.668,77-	3.882,44-

- a) Identificar os bens pelos códigos que lhes correspondem, segundo o classificador geral e pela respectiva descrição.
b) Os valores do património bruto e líquido iniciais deverão corresponder aos valores do património final (bruto e líquido) do ano imediatamente anterior.
c) Registrar todas as aquisições efectuadas durante o ano económico que se enquadrem na tipologia definida na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.
d) Registrar os valores relativos a reavaliação ou a outras alterações que impliquem um acréscimo do valor dos bens inventariados.
e) Registrar os abates de bens pelo seu valor patrimonial bruto.
f) Registrar os valores das desvalorizações que se identifiquem com as diminuições patrimoniais previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.
g) No ano em que se verificar o abate do bem, não será efectuada a respectiva amortização anual, devendo abater-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transitado do exercício anterior